



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 27/2020

Concede recomposição salarial aos servidores da Câmara Municipal de Castro e dá outras providências.

Art. 1º Concede recomposição salarial aos cargos de provimento efetivo e cargos em comissão constantes do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Castro, Lei nº. 2595/2013 e Resolução nº. 02/2013 - e suas atualizações-, correspondente a 3,31%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º São partes integrantes dessa Lei os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro, com salários-base e níveis de vencimentos de cada cargo;
- b) Anexo II – Tabela correspondente aos níveis de vencimentos;
- c) Anexo III – Quadro dos Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Castro com os respectivos vencimentos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020, conforme Lei Complementar nº 13/2007, art. 42, §2º, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de maio de 2020.

Herculano da Silva
Vice-Presidente

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

Rafael Casper Rabbers
2º Secretário

Maurício Kusdra
1º Secretário



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende cumprir o estabelecido no Estatuto dos Servidores do Município de Castro, Lei Complementar nº. 13/2007, em seu art. 42, § 2º e demais normas de direito administrativo e constitucional, concedendo o reajuste anual aos servidores da Câmara Municipal de Castro.

Encaminha, ainda, a estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para os Exercícios de 2020, 2021 e 2022, demonstrando estarem atendidas as disposições da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme se verificam dos dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado dos últimos doze meses, registrou alta de 3,31%, devendo ser esse percentual aplicado à recomposição dos salários dos servidores, conforme determina a legislação municipal vigente.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos demais Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Castro, em 14 de maio de 2.020.

Herculano da Silva
Vice-Presidente

Maria de Fátima Barth Antão Castro
Presidente

Rafael Casper Rabbers
2º Secretário

Maurício Kusdra
1º Secretário



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

Quadro Permanente da Câmara Municipal de Castro

G.O.	CARGO/FUNÇÃO	Nº. VAGAS	SALÁRIO BASE	NÍVEL
101	Auxiliar de Serviços	04	R\$ 1.546,85	IV
102	Guardião	01	R\$ 1.757,79	V
103	Recepcionista	02	R\$ 1.757,79	V
104	Telefonista	01	R\$ 1.757,79	V
105	Motorista	01	R\$ 1.997,49	VI
201	Técnico de Informática	01	R\$ 3.330,87	X
202	Técnico em Audio e Vídeo	01	R\$ 3.330,87	X
203	Técnico Administrativo	04	R\$ 3.330,87	X
204	Técnico Financeiro	01	R\$ 3.785,11	XI
301	Analista de Tecnologia da Informação	01	R\$ 6.311,72	XV
302	Analista de Recursos Humanos	01	R\$ 5.554,31	XIV
303	Analista Legislativo	02	R\$ 5.554,31	XIV
304	Contador	02	R\$ 6.311,72	XV
305	Administrador Geral	01	R\$ 6.311,72	XV
306	Procurador Jurídico	01	R\$ 7.172,45	XVI
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÃO	24			